

---

# Ciclo de Formações da COMTRAE



SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
COMISSÃO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - COMTRAE/SP

---

**Ciclo de Formações da COMTRAE**

**RELATÓRIO**

**Período da atividade:** junho a dezembro de 2024

**Data de Publicação do Relatório:** março de 2025

**Elaborado por:** António Filomeno, Núria Margarit Carbassa, Ana León.

**Revisão:** Sueli de Paula Santos, Ângela Bozzon, Ebenézer de Oliveira, Adriana Neuber, Camila Zelezoglo

**Sumário**

|   |           |
|---|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>   | <b>3</b>  |
| 1.1 Composição atual.....   | 4         |
| <b>2. Objetivos do Ciclo de Formações da COMTRAE.....</b>   | <b>7</b>  |
| <b>3. Metodologia.....</b>  | <b>8</b>  |
| 3.1. Formato.....   | 8         |
| 3.2. Cronograma das Formações.....  | 8         |
| <b>4. Conteúdo temático das formações.....</b>  | <b>10</b> |
| Formação I: Trabalho Escravo: Aspectos Conceituais e Políticas Públicas de Erradicação.....                                   | 10        |
| Formação II: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.....  | 12        |
| Formação III: Fluxo de denúncias de trabalho escravo, formação de grupos móveis de fiscalização e atendimento às vítimas..... | 16        |
| Formação IV: Operações de Resgate de vítimas de Trabalho Escravo.....   | 18        |
| Formação V: Trabalho escravo doméstico.....   | 20        |
| Formação VI: Trabalho Escravo em Cadeias de Produção.....   | 22        |
| Formação VII: Referenciamento e inclusão.....   | 24        |
| <b>5. Continuidade das ações: Dia Nacional do Trabalho Análogo ao Escravo 2025.....</b>                                       | <b>30</b> |
| <b>6. Considerações finais.....</b>   | <b>32</b> |

## 1. Introdução

A Comissão Municipal de Enfrentamento ao Trabalho Escravo - COMTRAE/SP é um órgão colegiado municipal vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), através da Coordenação de Política para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente (CPMIGTD) que tem como objetivo propor mecanismos para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho escravo no âmbito do Município de São Paulo.

Sua composição é paritária, com representações do poder público municipal e organizações da sociedade civil, como ONGs de atendimento, organizações sindicais, entre outros. Discutir e estruturar estratégias para o combate ao trabalho escravo no contexto urbano na cidade de São Paulo, de maneira coordenada e cooperativa com os diversos atores, é o objetivo da Comissão.

Em 2013, ao longo de seu primeiro ano de existência, a COMTRAE foi responsável pelo início da elaboração do Plano Municipal para Erradicação do Trabalho Escravo, o qual foi publicado e institucionalizado em 2015 através do Decreto nº 56.110/2015. O objetivo da criação deste plano foi de “estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil”.

Em 2018, a COMTRAE iniciou a construção do Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo. No processo de desenvolvimento do fluxo, em 2019, foram realizadas três oficinas conduzidas pelo Grupo de Trabalho criado para este fim. Finalmente, em 2020 foi publicado o Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo, que atribui funções e responsabilidades a órgãos municipais, estaduais e federais nas suas diferentes fases de atuação no que tange ao atendimento a pessoas submetida e/ou vulneráveis ao Trabalho Escravo. estas fases incluem denúncia, planejamento e execução de operações de inspeção, identificação das necessidades individuais das vítimas e seu encaminhamento aos serviços públicos e inclusão social.

Em 2022 foi criado o GT PL para a Comissão subsidiar tecnicamente na elaboração do Projeto de Lei 584/2022, que estabelece medidas para enfrentamento ao trabalho em condições análogas à de escravo no município de São Paulo e dá outras providências<sup>1</sup>,

Em 2023 a Comissão teve as seguintes ações:

- Avaliação do Monitoramento do Plano Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo (PMETE) de 2015.
- **GT Denúncia:** A COMTRAE criou em 13 de abril de 2023 o Grupo de Trabalho Denúncia com o intuito de **abordar os principais desafios e trazer boas práticas nos**

---

<sup>1</sup> Apresentado pela então vereadora municipal Erika Hilton.

**atendimentos de coleta de denúncias para profissionais da rede pública e da sociedade civil.** O GT realizou 03 (três) reuniões, nos dias 25 de maio, 22 de junho, e 14 de novembro; e promoveu 01 (uma) atividade chamada “Encontro de escuta”, no dia 06 de julho de 2023.

Em 2024, a COMTRAE planejou a implementação do Ciclo de Formações, uma iniciativa voltada para os membros e membras do colegiado em que durante seis meses tiveram encontros periódicos para capacitação sobre temas relacionados à erradicação do trabalho escravo. Esses encontros contaram com a participação de especialistas da rede pública de atendimento, conselheiros/as da COMTRAE e outras importantes organizações da sociedade civil.

### **1.1 Composição da COMTRAE**

No momento em que a formação decorreu, a Comissão era composta de forma paritária por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente de órgãos do Poder público e Organizações da Sociedade Civil. Esta composição foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 63.568 de 10 de julho de 2024, que altera a composição da COMTRAE no § 1º e § 2º do artigo 4º do Decreto nº54.432/2013,

#### *Membros do Poder Público*

#### **I - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), coordenadora do colegiado**

**Titular:** Ana León;

**Suplente:** Núria Margarit Carbassa;

#### **II - Secretaria Municipal da Saúde (SMS);**

**Titular:** Ricardo Fernandes de Menezes;

**Suplente:** Cássia Liberato Muniz Ribeiro;

#### **III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS);**

**Titular:** Sueli de Paula Santos;

**Suplente:** Adriana Maria Sabbag Neuber;

#### **IV - Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB);**

**Titular:** Vanessa Ferraz de Mello;

**Suplente:** Claudenice Barbosa de Andrade Francisco;

#### **V - Secretaria Municipal de Educação (SME);**

**Titular:** Rogério Gonçalves da Silva;

**Suplente:** Gláucia Cristine Silva Burckler;

**VI - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED);**

**Titular:** Luiz Carlos Lopez;

**Suplente:** Raquel Vazquez Paulino;

**VII - Secretaria Municipal do Governo (SGM);**

**Titular:** Stacy Natalie Torres da Silva;

**Suplente:** Alan Medeiros Pessoa;

**VIII - Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI);**

**Titular:** Alinne Pereira Sayao de Moraes;

**Suplente:** Fernanda de Souza Francisco;

**IX - Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB);**

**Titular:** Laura da Palma Coelho Germano Lourenção;

**Suplente:** Denise Vitoria Brito Mesquita;

**X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).**

**Titular:** Caio Silveira;

**Suplente:** Rodrigo Galante;

*Membros representantes da sociedade civil*

**I - Associação brasileira de Indústria Têxtil (Abit);**

**Titular:** Camila Cristina Zelezoglo;

**Suplente:** Rosane Ramos dos Santos Tanabe;

**II - Centro de Apoio Pastoral do Migrante (CAMI);**

**Titular:** Roque Renato Pattusi;

**Suplente:** Antônio Alves de Almeida;

**III - Sindicato das Costureiras;**

**Titular:** Aparecida Carmelita de Sousa;

**Suplente:** Jonas Arcanjo dos Santos;

**IV - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (AMATRA-2);**

**Titular:** Daiana Monteiro Santos;

**Suplente:** Tâmara Luiza Vieira Rasia;

**V - Associação Brasileira do Varejo Têxtil (ABVTEX);**

**Titular:** Angela Bozzon;

**Suplente:** Juliana Ortiz;

**VI - Repórter Brasil;**

**Titular:** Natália Suzuki;

**Suplente:** Victória Perino Rosa;

**VII - Instituto Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo (InPACTO);**

**Titular:** Marina Martins Ferro;

## 2. Objetivos do Ciclo de Formações da COMTRAE

Com o planejamento e organização de um ciclo de Formações, a COMTRAE/SP se propôs como objetivo geral: **discutir, apresentar e atualizar informações relacionadas ao combate do Trabalho Análogo ao Escravo através de encontros mensais**. Procurando atingir os seguintes objetivos específicos:

1. **Engajar e qualificar os membros e membras da Comissão sobre a temática.** O Ciclo de Formações procurou promover um maior engajamento e participação dos conselheiros e conselheiras da Comissão. Para isso, também foi necessário garantir que os integrantes da COMTRAE e os demais participantes pudessem adquirir um conhecimento especializado e atualizado sobre as questões que envolvem o trabalho escravo. Também foram abordados outros temas relevantes que se entrelaçam com o trabalho escravo, como a migração e tráfico de pessoas, saúde e segurança no trabalho, entre outros.
2. **Fortalecer o Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo.** Os temas das formações buscaram abordar as diferentes etapas do Fluxo, para aportar mais profundidade sobre cada passo a seguir pela rede. Além disso, grande parte dos palestrantes também eram representantes de instituições ou órgãos responsáveis por uma ou mais fases do Fluxo, permitindo que pudessem esclarecer e trazer mais informações sobre as diferentes etapas.
3. **Contribuir para a qualificação da rede pública de atendimento.** Ao incluir nas formações a trabalhadores da rede, foi possível contribuir para a qualificação dos profissionais da rede pública. Principalmente, buscou-se incluir trabalhadores e trabalhadoras das redes de saúde e assistência social, pois são secretarias que também têm um papel importante no Fluxo e que lidam com populações vulneráveis.

### 3. Metodologia

#### 3.1. Formato

O Ciclo de Formações teve seu início no mês de junho e contou com a presença da então secretária Soninha Francine, que realizou a fala inicial e deu por iniciado o Ciclo. Em formato híbrido, alternando entre encontros presenciais e online, as formações foram realizadas, na maioria das vezes, nas mesmas datas das reuniões ordinárias da COMTRAE, garantindo a participação contínua e integrada dos membros. Portanto, as sessões eram divididas entre o momento de formação e, posteriormente, o momento da Reunião Ordinária estipulada em calendário. Este modelo permitiu otimizar o tempo dedicado às atividades da Comissão e promoveu um maior engajamento dos membros e membras.

Os palestrantes das formações foram, em sua maioria, atores da rede que têm um papel relevante no Fluxo Municipal. Contamos com representantes das etapas de coleta de denúncia, planejamento e execução da operação, como a Superintendência Regional do Trabalho do Estado de São Paulo (Ministério do Trabalho e Emprego), a Defensoria Pública da União, e a procuradora Aline Oishi (Ministério Público do Trabalho). Também tivemos presença de setores que atuam mais no acolhimento emergencial, escuta de demandas, referenciamento e inclusão, como as Secretarias Municipais (SMADS e SMDHC), assim como a convidada especial da Coordenadoria-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (Ministério da Justiça e Segurança Pública).

Contamos também com a participação de organizações da sociedade civil que atuam na prevenção e divulgação de informações, como a Repórter Brasil, e na implementação de iniciativas que buscam prevenir violações de direitos, como a Verité e a ABTEX.

A maioria dos palestrantes foram conselheiros/as da COMTRAE ou membros observadores, entre órgãos, entidades públicas e organizações da sociedade civil

#### 3.2. Cronograma das Formações

| #          | Data        | Formato    | Tema   | Órgão / Instituição |
|------------|-------------|------------|--|---------------------|
| Formação I | 20 de junho | Presencial | Trabalho escravo: aspectos conceituais e a política pública de erradicação | Repórter Brasil     |

|              |                |            |  |  |
|--------------|----------------|------------|--|--|
| Formação II  | 1 de agosto    | On-line    | Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas   | Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Ministério da Justiça e Segurança Pública) |
| Formação III | 8 de agosto    | Presencial | Fluxo de denúncias de trabalho escravo, formação de grupos móveis de fiscalização e atendimento às vítimas | Superintendência Regional do Trabalho do Estado de São Paulo (Ministério do Trabalho e Emprego)      |
| Formação IV  | 26 de setembro | On-line    | Operações de Resgate de vítimas de TE  | Defensoria Pública da União  |
| Formação V   | 17 de outubro  | Presencial | Trabalho Escravo Doméstico   | Ministério Público do Trabalho   |
| Formação VI  | 14 de novembro | On-line    | Cadeias de Produção e Trabalho Escravo na área têxtil  | Verité + Associação Brasileira de Varejo Têxtil  |
| Formação VII | 12 de dezembro | Presencial | Referenciamento e inclusão   | Secretarias Municipais da Prefeitura de São Paulo (SMADS e SMDHC)                                    |

#### 4. Conteúdo temático das formações

**Formação I:** Trabalho Escravo: Aspectos Conceituais e Políticas Públicas de Erradicação

**Data:** 20 de junho de 2024

**Facilitadora:** Fernanda Banyan - Repórter Brasil

A primeira formação introduziu o conceito de trabalho escravo contemporâneo, explorando os aspectos legais e históricos que sustentam o combate a essa prática no Brasil. Após a apresentação da organização Repórter Brasil, a sessão abordou o artigo 149 do Código Penal, apresentando estatísticas sobre o perfil das vítimas e os principais setores econômicos onde essa exploração ocorre. Além disso, foi discutida a atuação de políticas públicas que visam à prevenção, repressão e assistência às vítimas, dando aos participantes um panorama abrangente sobre o cenário nacional e municipal.

#### Questões abordadas:

##### 1. Sobre a Repórter Brasil:

- Fundada em 2001, a Repórter Brasil é uma organização da sociedade civil que é especializada em temas de trabalho escravo, direitos trabalhistas e questões socioambientais.
- Programa "**Escravo, Nem Pensar!**" Desde 2004, tem atuado na prevenção do trabalho escravo no Brasil, atingindo 1,6 milhão de beneficiários em 14 estados, sendo o primeiro programa nacional de prevenção ao trabalho escravo.

##### 2. Conceito de Trabalho Escravo (Artigo 149 do Código Penal Brasileiro):

- Redução à condição análoga à de escravo, seja por trabalho forçado, jornada exaustiva, condições degradantes de trabalho ou restrição de locomoção por dívida.
- **Características:**
  - **Trabalho Forçado:** Retenção de salários, documentos, isolamento e ameaças.
  - **Dívida Ilegal:** Descontos ilegais e restrição de liberdade.
  - **Jornada Exaustiva:** Entre Vários insuficientes entre jornadas e excesso de horas.
  - **Condições Degradantes:** Falta de saneamento, socorro médico, alojamento precário e péssima alimentação.

##### 3. Panorama do Trabalho Escravo no Brasil (1995-2023):

- 63 mil trabalhadores foram resgatados em 3,2 mil casos fiscalizados.

- 94% dos resgatados são homens, 63% negros e de baixa escolaridade, e 88% entre 18 e 49 anos.
- Os estados com maior número de casos são PA, MG, MA, MT e GO.

#### 4. Trabalho Escravo em São Paulo (1995-2023):

- Foram 75 casos fiscalizados com 839 trabalhadores resgatados.
- 49% dos resgatados são migrantes, com 99% deles trabalhando na confecção.
- Entre os migrantes resgatados, 40% são mulheres.

#### 5. Denúncia e Fiscalização:

- As denúncias podem ser feitas pelo Sistema Ipê, e são mantidas sob sigilo.
- O Grupo Especial de Fiscalização Móvel, criado em 1995, é responsável por realizar operações em conjunto com MTE, MPT, PF, MPF, e DPU.

#### 6. Política Pública de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil:

Eixos:

- **Repressão:** Fiscalização, garantia de direitos aos resgatados e responsabilização dos empregadores.
- **Prevenção:** Geração de emprego e renda, campanhas educativas e formação de servidores públicos.
- **Assistência:** Inclusão em programas sociais e políticas públicas, além do acompanhamento da trajetória do trabalhador resgatado.

**Formação II: Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas****Data:** 1 de agosto de 2024**Facilitadora:** Marina Bernardes de Almeida - Coordenadora-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes do Ministério de Justiça e Segurança Pública.**Questões abordadas:**

Nesta segunda formação, os participantes exploraram as nuances do tráfico de pessoas, um problema que interliga imigração e um fim de exploração, entre eles, o trabalho análogo ao escravo.. A facilitadora do Ministério de Justiça e Segurança Pública apresentou marcos regulatórios, como o Protocolo de Palermo, e apresentou o recém lançado IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, que foi publicado no mês anterior, em julho de 2024. Essa formação buscou qualificar os participantes para identificar elementos do tráfico e entender a política pública brasileira, que aborda prevenção, proteção das vítimas e punição dos infratores.

**1. Marcos Jurídicos Relevantes:**

- **O Protocolo de Palermo** (Decreto nº 5.017/2004) é um dos principais marcos internacionais na prevenção e repressão do tráfico de pessoas, especialmente de mulheres e crianças.
- **Lei nº 13.344/2016:** legislação nacional que define tráfico de pessoas e estabelece punições para crimes de aliciamento, transporte, alojamento e acolhimento de pessoas com finalidade de exploração, como trabalho análogo ao de escravo, exploração sexual, remoção de órgãos e adoção ilegal.

**2. Definição de Tráfico de Pessoas:**

- Envolve três elementos: **ação** (agenciamento, recrutamento, transporte), **meio** (ameaça, coação, fraude) e **finalidade** (exploração, seja sexual, laboral ou remoção de órgãos).
- A legislação brasileira aborda tanto o tráfico interno quanto internacional, e considera irrelevante o consentimento da vítima quando há exploração.

**3. PERFIL DAS VÍTIMAS:**

A maioria é masculina, entre 18 e 29 anos e da raça negra. A raça/etnia das vítimas se distribui da seguinte forma: 64% parda, 18% branca, 16 % preta e 2% indígena.

- Dados do Ministério do Trabalho e Emprego mostram que o número de migrantes em condições análogas à escravidão segue em crescimento. Entre 2021 e 2023, foram resgatados 355 **trabalhadores/as não nacionais**, sendo a nacionalidade paraguaia a principal envolvida em contextos de exploração laboral, seguida pela **venezuelana** e, em terceiro lugar, a **boliviana**.
- Setores com maior número de trabalhadores Imigrantes resgatados:
  - cultivo da mandioca, em São Paulo;
  - madeireira, em Santa Catarina;
  - confecção de artigos de vestuário, em São Paulo.
- Em relação ao tráfico de pessoas e fluxos migratórios, destaca-se a situação de **mulheres que migram acompanhadas de seus/as filhos/as**, visto que estão mais suscetíveis a aceitar ofertas precárias de trabalho, pois encontram dificuldades de conciliar a inserção no mercado formal de trabalho e o cuidado das crianças.
- Finalidades do tráfico de pessoas: A exploração laboral segue sendo a principal forma identificada no país, seguida pela exploração sexual.

#### **IV (PNETP) Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas 2024- 2028:**

- Visa impulsionar iniciativas destinadas a aprimorar a prevenção do tráfico de pessoas,
- fortalecer a proteção e assistência às vítimas,
- otimizar a persecução criminal dos perpetradores,
- intensificar a coordenação e parcerias entre os atores envolvidos,
- além de reforçar a estrutura desta política pública,
- de forma a aperfeiçoar a resposta ao tráfico de pessoas no Brasil.

#### **4. Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (IV PNETP):**

- **Eixos estratégicos:**
  - Estruturação da política pública: fortalecimento da coordenação entre os órgãos envolvidos.
  - Prevenção: campanhas e programas para mitigar vulnerabilidades.
  - Proteção e assistência: desenvolvimento de serviços de apoio às vítimas.
  - Repressão e responsabilização: punição de criminosos e garantia de direitos às vítimas.

- A Coordenação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas é liderada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que articula ações com parceiros nacionais e internacionais, além de coordenar investigações, políticas de proteção e campanhas educativas.

#### 5. Cenário Nacional e Perfil das Vítimas:

- Entre os anos de 2021 e 2023 a maior parte das vítimas resgatadas eram homens, negros e jovens, sendo os migrantes provenientes do Paraguai, Venezuela e Bolívia representantes de grande parte.
- **Exploração sexual** ainda é uma prática recorrente, embora o tráfico para **exploração laboral** tenha crescido, especialmente com origem no Sudeste Asiático.

#### 6. Desafios no Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas:

- **Subnotificação e medo das autoridades** dificultam o reconhecimento das vítimas, que muitas vezes não se identificam como tal.
- **Uso de ferramentas tecnológicas** pelos criminosos facilita o aliciamento e controle das vítimas.
- Cresce o debate sobre formas de exploração invisibilizadas, como o trabalho doméstico e a exploração sexual, especialmente de mulheres em situação de vulnerabilidade.

#### 7. Tráfico de Pessoas e Migração:

- A vulnerabilidade dos migrantes é exacerbada pela falta de proteção legal e o medo de deportação. Migrantes são considerados alvos fáceis para traficantes, que frequentemente utilizam rotas perigosas e falsas promessas de emprego.
- A **Portaria Interministerial MJSP/MTE nº 46/2024** fortalece a proteção de migrantes em situação de vulnerabilidade, concedendo autorização de residência para vítimas de tráfico e trabalho escravo.

#### 8. Contrabando de Migrantes:

- O **contrabando de migrantes** se diferencia do tráfico de pessoas pelo fato de ser sempre de caráter internacional. Ademais, diferente do tráfico de pessoas onde existem 3 elementos (ato, meio e finalidade), o contrabando de imigrantes tem apenas dois (o ato de facilitar a entrada ilegal em outro estado e a finalidade de obter benefício financeiro). O objetivo do contrabando é de facilitar a entrada do imigrante em outro país por meio de pagamento ou qualquer outro benefício

material. Normalmente existe um consentimento, ainda que muitas vezes seja viciado.

#### 9. Novos Desafios e Canais de Denúncia:

- O Brasil enfrenta a necessidade de estruturar uma política mais robusta para lidar com o tráfico e contrabando de migrantes, com foco em **direitos humanos, prevenção e coordenação entre os atores estratégicos**.
- Canais de denúncia incluem a Polícia Federal, núcleos avançados e a rede consular do Ministério das Relações Exteriores, Ministério Público e o Canal Disque 100.

**Formação III:** Fluxo de denúncias de trabalho escravo, formação de grupos móveis de fiscalização e atendimento às vítimas

**Data:** 8 de agosto de 2024

**Facilitador:** Paulo Warlet da Silva - SRT/SP.

Com foco nas operações de fiscalização, a terceira formação discutiu o sistema de denúncias e atendimento a vítimas de trabalho escravo, orientando os participantes sobre o papel da SRT/SP e as ferramentas legais de proteção. A sessão destacou o sistema IPÊ, responsável por monitorar as denúncias, e o "fluxo de atendimento" para apoio integral às vítimas resgatadas, reforçando a importância da integração entre órgãos públicos e a necessidade de um atendimento humanizado às vítimas.

#### **Questões abordadas:**

##### **1. Origem e continuidade do trabalho escravo**

A prática foi abordada como sendo uma continuação da escravidão tradicional, mesmo após a abolição formal da escravatura, como citado por Leonardo Sakamoto.

##### **2. Enquadramento jurídico:**

O conceito de submissão à condição análoga à de escravo é explorado com base em artigos do Código Penal, como o art. 149, além de outros dispositivos como o art. 149-A e a Instrução Normativa MTP nº 2/2021.

##### **3. Situação de São Paulo:**

Foram apresentadas estatísticas das ações de combate ao trabalho escravo, entre janeiro a junho de 2024, que incluem:

- 107 incursões realizadas com base na Portaria MMFDH nº 3484/21.
- 9 Resgates até junho/24.
- O estado é o segundo em número de empregadores incluídos na "lista suja" em 2023, com 32 nomes.

##### **4. Fatores que impulsionam o trabalho escravo:**

- Terceirização ilícita (facilitada pela Reforma Trabalhista 13.467/2017)
- Vulnerabilidade socioeconômica.

- Cultura retrógrada.

**5. Fluxo de atendimento às vítimas:** Na formação foi apresentado de forma detalhada o **Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas**, conforme a Portaria MMFDH nº 3484/21, que engloba três estágios:

- **Da denúncia ao planejamento:** Esta etapa envolve órgãos como MPT, Disque 100, Polícia Civil, CRAS/CREAS, hospitais públicos, etc.
- **Do resgate:** Inclui cessação das atividades e rescisão de contratos de trabalho.
- **Do pós-resgate:** engloba o atendimento social e acompanhamento às vítimas.
- **Sistema IPÊ:** Foi destacado como o sistema central de denúncias e gestão de trabalho escravo no Brasil, o sistema Ipê, está disponível para denúncias online. Este sistema possibilita a realização de denúncias trabalhistas de forma ágil e fácil e é a plataforma que envia diretamente ao órgão responsável pelas fiscalizações, a CGTRAÉ.
- **"Lista suja":** Explicação sobre o cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão, destacando as consequências, como restrições de crédito e não participação em licitações.

**Formação IV: Operações de Resgate de vítimas de Trabalho Escravo**

**Data:** 26 de setembro de 2024

**Facilitador:** Guillermo Rojas de Cerqueira César - Defensoria Pública da União

Facilitada pela Defensoria Pública da União - DPU, a quarta formação destacou o papel deste importante ator nas operações de resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão. Além de fornecer assistência jurídica, a DPU busca a reparação moral das vítimas e articula com o Ministério Público do Trabalho em ações de resgate. A formação abordou a efetividade do Direito Penal e a baixa taxa de condenação nos casos de trabalho escravo, promovendo um debate sobre o fortalecimento das políticas de assistência e proteção aos trabalhadores resgatados.

O encontro começou com o facilitador reforçando a função da DPU que é a instituição brasileira responsável por orientar e defender, judicial e extrajudicialmente, aqueles que não possam pagar pelas despesas processuais e honorários de um advogado particular.

### **Questões abordadas**

#### **1. Papel Institucional da DPU:**

A DPU é uma instituição que oferece assistência jurídica gratuita às vítimas de trabalho escravo, ajudando na documentação civil e na regularização migratória, quando necessário. Também pode atuar como assistente de acusação ao lado do Ministério Público Federal (MPF) ou até mesmo na defesa de empregadores, dependendo do caso.

#### **2. GETRAE - Grupo de Trabalho de Enfrentamento ao Trabalho Escravo:**

O GETRAE dentro da DPU é responsável pela elaboração de teses jurídicas inovadoras para provocar o Judiciário, dada a limitação das políticas públicas voltadas para trabalhadores resgatados. Um exemplo é a proposta de "tempo especial para trabalhador resgatado", que sugere que, em casos de resgate, os trabalhadores não precisem comprovar o período contributivo para acessar direitos trabalhistas.

#### **3. Reparação por Dano Moral Individual:**

A DPU é a única instituição com competência para propor ações de reparação por dano moral individual para trabalhadores resgatados, levando em consideração fatores como o

tempo de submissão, a capacidade econômica do empregador, e as condições degradantes a que o trabalhador foi submetido.

#### **4. Baixa Efetividade do Direito Penal:**

Foi discutido que o Direito Penal oferece pouca proteção efetiva aos trabalhadores, com baixas taxas de condenação no artigo 149 do Código Penal (menos de 5% das ações, segundo um estudo da UFMG).

#### **5. Acompanhamento de Operações:**

A DPU e o MPT acompanham as operações de resgate realizadas pela Inspeção do Trabalho. Caso a Inspeção não esteja presente, a DPU deve judicializar o caso no mesmo dia do resgate para garantir que o trabalhador tenha acesso aos seus direitos, como o seguro-desemprego.

#### **6. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC):**

O TAC é um instrumento jurídico com força executiva usado para garantir reparações aos trabalhadores, como o pagamento de alojamento emergencial. A DPU busca garantir que os empregadores assinem o TAC e, caso isso não ocorra, propõe ações civis públicas.

#### **7. Proteção de Vítimas:**

A DPU mantém uma parceria com o **PROVITA** em São Paulo, que oferece proteção para vítimas de trabalho escravo, contribuindo para a segurança e reabilitação dessas pessoas.

#### **8. Exemplos de Operações:**

Foram citadas as operações "Cinderela" e "Fada Madrinha", que envolveram trabalhadoras sexuais em condições de exploração. Essas operações destacam a vulnerabilidade de mulheres e a necessidade de maior proteção jurídica e social para esses grupos.

#### **9. Dificuldades na Implementação de Políticas Públicas:**

A única política pública existente para trabalhadores resgatados é a concessão de três meses de seguro-desemprego. No entanto, a formação ressaltou a necessidade de mais políticas para proteger e amparar essas vítimas.

**Formação V: Trabalho escravo doméstico****Data:** 17 de outubro de 2024**Facilitadora:** Alline Pedrosa Oishi Delena - Ministério Público do Trabalho

Esta formação discutiu o trabalho escravo doméstico, abordando a histórica “subvalorização” do trabalho doméstico no Brasil e a relação entre essa prática e questões de gênero e raça. Foram apresentados casos emblemáticos que ilustram como a exploração doméstica ainda persiste, sustentada por estereótipos culturais e falta de proteção às vítimas. A formação também trouxe reflexões sobre a complexidade desse tipo de trabalho escravo, que muitas vezes envolve vínculos afetivos, dificultando a identificação e denúncia da exploração

**1. Histórico do Trabalho Doméstico no Brasil:**

A ligação do trabalho doméstico com a escravidão no Brasil reflete um legado de subvalorização dessa atividade, historicamente associada às mulheres e pessoas negras. Esse trabalho, considerado de "pouco valor", perpetua a divisão sexual e racial do trabalho, com tarefas de cuidado da casa sendo delegadas, principalmente, a mulheres racializadas não brancas.

**2. Gênero e Raça:**

O trabalho doméstico no Brasil é predominantemente realizado por mulheres, em grande parte pretas e pardas. Segundo dados do IBGE, 92,4% das pessoas que realizam trabalho doméstico são mulheres, e 65% são pretas ou pardas. Essas mulheres recebem salários baixos, trabalham de forma majoritariamente informal, e sofrem com jornadas exaustivas.

**3. Marcos Legais:**

O artigo 149 do Código Penal é a base para a criminalização do trabalho escravo, incluindo o doméstico. Ele protege não apenas a liberdade, mas a dignidade da pessoa humana, definindo trabalho escravo como aquele realizado sob condições forçadas, jornadas exaustivas ou em ambientes degradantes.

**4. Casos Práticos e Dificuldades no Enfrentamento:**

Foram mencionados casos emblemáticos que mostram como o trabalho escravo doméstico ainda é aceito em alguns contextos familiares, como o caso de uma funcionária da Avon em

2020, que desencadeou mais denúncias. A dificuldade de identificar tais casos e a falta de redes de apoio para as vítimas foram apontadas como desafios no combate à exploração.

#### **5. Fatores de Vulnerabilidade:**

A formação destacou como a pobreza e a falta de perspectivas aumentam o risco de exploração, principalmente entre mulheres de baixa renda, imigrantes, e jovens. Foi mencionada a presença de adolescentes no trabalho doméstico, um grupo altamente vulnerável. Por outro lado, as vítimas do trabalho escravo doméstico podem ser mulheres de idade avançada, com muitos anos de trabalho acumulado.

#### **6. Aspectos Culturais e Psicológicos:**

A aceitação cultural do trabalho escravo doméstico e a chamada "Síndrome de Estocolmo da Vítima" foram discutidas, com casos de vítimas que desenvolvem vínculos afetivos com seus exploradores, o que dificulta a identificação e denúncia do abuso.

#### **7. Dificuldades Operacionais:**

Um dos grandes problemas discutidos foi o abrigamento das vítimas, especialmente no caso de mulheres que também sofrem violência doméstica ou estão em situação de rua. A falta de uma rede de acolhimento afetivo é uma das causas que agravam a condição psíquica das vítimas.

Dentro da DPU existe “O Grupo de Trabalho de Assistência às Trabalhadoras e Trabalhadores Resgatados em Situação de Escravidão”, que acompanha e integra as ações de fiscalização do trabalho escravo organizadas em parcerias com outros órgãos e promove a busca ativa de assistência jurídica de trabalhadoras e trabalhadores resgatados de situação de escravidão.

**Formação VI: Trabalho Escravo em Cadeias de Produção****Data:** 14 de novembro de 2024**Facilitadores:** Ebenézer Oliveira (Verité) e Angela Bozzon (ABVTEX)

A formação sobre "Trabalho Escravo e Cadeias Produtivas" teve como foco a estrutura e os desafios enfrentados nas cadeias produtivas. Foram discutidos conceitos fundamentais, marcos legais e setores críticos onde o trabalho escravo se manifesta no Brasil. A formação foi dividida em duas partes, sendo a primeira ministrada pela organização Verité e a segunda pela Associação Brasileira de Varejo Têxtil - ABVTEX.

**Apresentação da Verité**

**1. A cadeia produtiva** foi definida como um processo que envolve várias etapas interligadas, desde a extração das matérias-primas até a entrega do produto final ao consumidor. Essa estrutura inclui os trabalhadores responsáveis pelo cultivo ou extração, produtores, processadores iniciais, importadores, distribuidores e exportadores, fabricantes, e o varejo, que garante que os produtos cheguem ao consumidor final.

**2. Principais Marcos Legais:** A formação enfatizou a evolução dos direitos humanos, contextualizando as legislações nacionais e internacionais que buscam erradicar o trabalho escravo nas cadeias produtivas. Foram mencionados assim, acordos e convenções globais, que servem de base para a responsabilização das empresas no respeito aos direitos dos trabalhadores.

**3. Dados sobre Trabalho Escravo:** No Brasil, a pecuária foi identificada como o setor com o maior número de vítimas de trabalho escravo, seguido pelos setores de café e cana-de-açúcar. Além disso, foi ressaltado que o maior movimento de tráfico de pessoas registrado no país é voltado para trabalho escravo e não para exploração sexual, contrariando algumas expectativas comuns. Esses dados refletem a necessidade de uma vigilância constante nas cadeias produtivas, especialmente nas atividades rurais.

**4. Iniciativas para Combater o Trabalho Escravo:** Na formação também abordou-se o papel de entidades como a ABVTEX e a Verité, que atuam para monitorar e promover boas práticas dentro das cadeias produtivas. Tais iniciativas são cruciais para garantir que os produtos cheguem ao mercado respeitando os direitos humanos, por meio de auditorias e certificações que visam a transparência.

**5. Agenda ESG e Devida Diligência:** Foram discutidas a importância da Agenda ESG (Environmental, Social and Governance) e a prática de devida diligência em direitos

humanos. Essas abordagens incentivam as empresas a adotar práticas responsáveis, identificando riscos e mitigando possíveis violações nas cadeias de produção.

### **Apresentação da ABVTEX**

A segunda parte da formação incluiu uma exposição sobre a promoção de práticas sustentáveis e justas na cadeia produtiva do setor têxtil brasileiro, incentivando na prática projetos como o Programa de Monitoramento de Fornecedores da ABVTEX. Além disso, também contou com uma análise do setor têxtil no Brasil, que representou R\$71 bilhões de faturamento no ano de 2023, contribuindo com cerca de 5% do PIB da produção nacional.

**1. Complexidade da Cadeia Produtiva Têxtil:** A cadeia produtiva do setor têxtil é caracterizada por sua complexidade e baixa verticalização. Aproximadamente 80% dos produtos têxteis consumidos no Brasil são fabricados internamente, envolvendo diversas etapas produtivas e uma ampla rede de subcontratados. O segmento de moda é conhecido por sua mão de obra intensiva, composta majoritariamente por micro e pequenas empresas. Atualmente, é nas cadeias das empresas de menor porte onde se encontram a maior parte dos casos de exploração de trabalhadores.

**2. Programa ABVTEX e Compliance Socioambiental:** Foi apresentado o Programa de Monitoramento de Fornecedores da ABVTEX, um programa abrangente de compliance social e ambiental, cujo objetivo é assegurar condições de trabalho dignas e responsabilidade socioambiental na cadeia de fornecimento. O programa foca na erradicação do trabalho infantil e análogo ao escravo, monitorando também o uso de mão de obra imigrante irregular. Todos os anos, são realizadas auditorias rigorosas que cobrem mais de 185 requisitos, incluindo verificação das condições de trabalho, moradia, saúde e segurança dos trabalhadores. Durante essas auditorias, os trabalhadores são entrevistados, garantindo um monitoramento transparente e detalhado.

**3. Desafios no Setor Têxtil:** A ABVTEX ressaltou que, apesar de ser um dos setores mais representativos da economia nacional, o varejo têxtil enfrenta desafios significativos em relação ao trabalho escravo. Estima-se que uma grande parcela dos imigrantes irregulares estejam empregados no setor, evidenciando a necessidade de uma fiscalização robusta e de programas que promovam a formalização e a proteção dos direitos trabalhistas. A ABVTEX se posiciona como uma liderança no esforço de promover práticas justas, contribuindo para uma cadeia produtiva mais ética e sustentável.

**Formação VII: Referenciamento e inclusão****Data:** 12 de dezembro de 2024**Facilitadores:** Patrícia Di Tulio Miranda, Sueli Paula Santos, Ana León, Núria Carbassa e António Garcia

A Formação VII foi ministrada pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de São Paulo que compõem a rede de atendimento e proteção a pessoas sujeitas ao trabalho escravo em São Paulo.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Proteção Social Básica**

A **Coordenação de Proteção Social Básica (PSB)** da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social apresentou os aspectos centrais da política de assistência social no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), enfatizando a atuação frente às vulnerabilidades sociais e o papel do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

**1. Vulnerabilidades Sociais**

O trabalho social da PSB - Proteção Social Básica visa fortalecer a capacidade protetiva da família, com ações de caráter continuado, preventivo e proativo que concorrem para o fortalecimento dos vínculos relacionais (familiares e comunitários).

Nesta perspectiva, direciona suas políticas baseando-se nestes dois tipos de vulnerabilidades:

- **Material:** Referente à situação socioeconômica e dificuldade de acesso a bens e serviços.
- **Relacional:** Envolve a rede de convívio considerando a dinâmica interna das famílias e as relações destas com o território de pertença.

**2. CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**

- O CRAS é a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferecendo serviços, programas, benefícios e projetos sociais para famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Atua na gestão territorial e na organização de serviços de Proteção Social Básica, atendendo públicos como crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.

**3. Serviços Oferecidos pelo CRAS**

- **PAIF** (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), focado no fortalecimento de vínculos e na melhoria da qualidade de vida dos usuários.
- **SASF** (Serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social no Domicílio –SASF) realiza trabalho social com famílias para fortalecer vínculos, prevenir rupturas e promover acesso à rede socioassistencial, direitos, cidadania e autonomia, enfrentando vulnerabilidades e exclusão.
- **SCFV** (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) visa promover a autonomia e garantir segurança a pessoas em situação de vulnerabilidade social. Promove acolhimento e atende grupos como vítimas de violência, trabalho infantil, isolamento social e egressos de medidas socioeducativas. As atividades são organizadas conforme faixas etárias ou grupos intergeracionais.

#### **4. Trabalho Infantil e Trabalho Escravo**

- O trabalho infantil foi destacado como uma fator de vulnerabilidade que pode levar ao trabalho análogo à escravidão.
- A atuação da assistência social, por meio do CRAS e da articulação com outras políticas públicas, é essencial para prevenção e enfrentamento.
- A apresentação também reforçou a importância do SUAS no combate ao trabalho escravo por meio de ações como capacitação, campanhas de sensibilização e articulação da rede socioassistencial.

#### **5. Atribuições do SUAS no combate ao Trabalho Escravo**

Entre as atribuições destacadas do SUAS no combate ao trabalho escravo, são salientadas a acolhida e escuta; inclusão nos serviços da rede socioassistencial (PSE/PSB); acompanhamento aos indivíduos e famílias (PAEFI e PAIF); inclusão no CADÚnico e acesso a programas e benefícios; encaminhamento às outras políticas públicas do território; articulação com CRAS/CREAS da cidade de origem; e a inclusão Social das vítimas pós-resgate. Além disso, o CRAS pode contribuir na identificação dos casos, no atendimento e encaminhamentos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

O serviço de Proteção Social Básica e Proteção Social no Domicílio (SASF) realizaram de fevereiro a outubro de 2024 diversas atividades relacionadas ao enfrentamento do trabalho análogo à escravidão. Com o tema "Trabalho análogo ao escravo", foram realizadas 64 atividades em que participaram um total de 1.163 pessoas. Já sobre o tema "Mundo do trabalho" houve um total de 1.093 com a participação de 8438 pessoas.

**Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Proteção Social Especial**

A segunda apresentação da Formação VII foi a cargo da Coordenação de Proteção Social Especial – CPSE que apresentou o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com foco na Proteção Social Especial para atender famílias e indivíduos em situações de risco pessoal e social. Com base na Portaria 46/2010 da SMADS, a política de assistência social visa essencialmente oferecer serviços especializados a pessoas em situações de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outras violações de direitos.

### **1. Marco legal - Portaria 46/2010 da SMADS e Proteção Social Especial (PSE):**

- A PSE é estruturada para atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social no Município de São Paulo, conforme as diretrizes da Portaria 46/2010, com base na PNAS/2004.
- Atende casos de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, entre outras violações de direitos.

### **2. Estrutura Organizativa da (Coordenação de Proteção Social Especial):**

- A CPSE é dividida em serviços de Média e Alta Complexidade:
  - **Média Complexidade:** oferece atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.
  - **Alta Complexidade:** neste nível o objetivo é garantir proteção integral a indivíduos e famílias em situação de direitos violados, onde os vínculos familiares e comunitários foram rompidos ou estão extremamente fragilizados.

Tanto a divisão de Média, quanto a de Alta Complexidade possui atribuições específicas que visam definir diretrizes, normas e padrões técnicos para os serviços e articular com outras políticas públicas.

### **3. Competência do CREAS e dos Centros POP:**

- **CREAS:** Fornecer serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, promovendo apoio e orientação através do PAEFI (Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
- **Centros POP:** Atendimento à população em situação de rua, articulando com outras políticas públicas para promoção de direitos e reinserção social.

### **4. Fluxo de Atendimento a pessoas em Situações de Trabalho Escravo Doméstico:**

Este fluxo engloba atores como organismos do poder público e da sociedade civil em diferentes etapas que vai do encaminhamento para espaços de acolhimento até a concepção das vagas nos serviços de acolhimento, bem como o acompanhamento.

- Este fluxo conta com a articulação entre MPT, SMADS, CREAS, Centros POP, serviços de acolhimento, CAMI, entre outros.

#### **5. Dados de Atendimento (Outubro 2024):**

- Rede de Proteção Social Especial: 190 serviços de média complexidade (30.112 vagas) e 381 serviços de alta complexidade (38.297 vagas)

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.** Apresentação da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente CPMigTD

Na terceira parte, a CPMigTD, vinculada à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, traçou um histórico daquilo que é, e tem sido a atuação da COMTRAE, com foco especial para o Fluxo de Atendimento a Pessoas em Situação de Trabalho Escravo, bem como o seu processo de criação. Além disso, a apresentação abordou a questão da Qualificação do Atendimento de Trabalho Análogo ao Escravo pela SMDHC.

#### **1. Histórico da COMTRAE:**

A Comissão Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo foi instituída pela Lei 15.764/2013 e regulamentada pelo Decreto 54.432/2013, com alterações em 2024. Desde a sua criação em 2013, a comissão esteve ativa na busca por articulações envolvendo o poder público e a sociedade civil, visando criar instrumentos eficazes para sensibilizar, prevenir e solucionar questões de Trabalho análogo à escravidão. Em 2015 a COMTRAE elaborou o primeiro Plano Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo - PMETD visando estruturar a política pública municipal de enfrentamento ao trabalho escravo, apresentando propostas de ações a serem executadas e articuladas pelo poder público e sociedade civil. Nos anos subsequentes participou ativamente nos encontros das COETRAES que alinhavam com o objetivo de elaborar um Fluxo Nacional de Atendimento a Vítimas de Trabalho Escravo. Em 2020, a COMTRAE aprovou a versão final do Fluxo de atendimento à pessoa vítima ou vulnerável a trabalho análogo ao escravo.

#### **2. Fluxo de atendimento à pessoa vítima ou vulnerável a trabalho análogo ao escravo:**

A criação do Fluxo Municipal de Atendimento a Vítimas e/ou Vulneráveis de Trabalho Análogo ao Escravo iniciou-se em 2018, com a formação do Grupo de Trabalho (GT) Fluxo com a participação de diferentes organismos do poder público e da sociedade civil. Depois

disso, foram feitas 3 oficinas com os envolvidos no GT Fluxo. O processo de Construção deste Fluxo Municipal esteve em alinhamento com a dinâmica nacional conduzida pela CONATRAE, com o apoio da OIT. Sendo assim, aconteceu a Reunião de Alinhamento Interinstitucional (outubro 2019), Encontro Nacional das COETRAEs (outubro de 2019) e a Participação na 3ª Reunião do GT Fluxo Nacional (janeiro 2020). A aprovação final aconteceu em janeiro de 2020.

### **3. Principais Princípios do Fluxo:**

- Primazia no referenciamento para serviços públicos municipais.
- Complementação pelas Organizações da Sociedade Civil participantes da COMTRAE.
- Atendimento e acompanhamento individualizados para cada caso, levando em consideração vínculos territoriais ou de confiança.

### **4. Tarefas da COMTRAE/SP:**

- Alinhar o entendimento na Administração Pública Municipal sobre Trabalho Escravo como questão específica e prioritária;
- Identificar áreas focais na Administração Pública Municipal para operacionalização do Fluxo de Atendimento;
- Sensibilizar e formar gestores e agentes sobre a temática de Trabalho Escravo;
- Publicar e difundir o Fluxo de Atendimento;
- Articular as instituições vinculadas direta e indiretamente ao Fluxo de Atendimento, para sua implementação, em especial o Banco Central, os Bancos Públicos (BB e CX) e Polícia Federal/ DELEMIG;
- Alinhar e/ou construir instrumentais comuns para a implementação do Fluxo de Atendimento.

### **5. Qualificação do Atendimento na Rede de Direitos Humanos:**

- Levantamento de perfis atendidos pelo CRAI e registro de procedimentos para posterior implementação em outros equipamentos da rede de Direitos Humanos.
- Foram apresentados dados de atendimento de casos de Trabalho Escravo feito pelo CRAI. A nacionalidade mais atendida é a boliviana, a faixa etária predominante é dos 18 aos 29 anos, com relação a etnia, a maioria é indígena. No que se refere à moradia, grande parte consta como "Acolhido em abrigo", sendo os distritos com maior número (Brasilândia e Casa Verde). Com relação à situação migratória, a larga maioria estava indocumentada quando foi atendida.
- Atendimentos de casos de trabalho escravo entre 2020-2024 com foco em demanda explícita (violação de direitos identificada) e demanda implícita (situação de trabalho escravo não explicitada como demanda principal).

## 6. Trabalhos Realizados pela COMTRAE em 2024:

- Elaboração e publicação do relatório do GT Denúncia.
- Ciclo de Formações da COMTRAE: 7 encontros formativos, sendo 3 sobre as fases do Fluxo. 05 atores envolvidos no Fluxo.
- Levantamento de demandas sobre TE com os interlocutores de Saúde.
- Recebimento de casos e encaminhamento de denúncia.
- Início de construção de conteúdo da Cartilha Soy Imigrante Tengo Derechos.
- Regulação interna e fortalecimento da COMTRAE: Novo Decreto com atualização de membros do Poder Público.

## 5. Continuidade das ações: Dia Nacional do Trabalho Análogo ao Escravo 2025

Após as 7 formações apresentadas, o Ciclo de Formações foi concluído em dezembro de 2024. Após o amadurecimento que trouxeram os debates gerados, os conselheiros e conselheiras concordaram em que era estratégico formar e engajar a rede de assistência social e de saúde no Fluxo de Atendimento Municipal.

Por isso, a COMTRAE e a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente promoveram no dia 30 de janeiro de 2025 uma Oficina de Sensibilização da Rede Pública de Assistência Social e Saúde que buscava qualificar e fortalecer o atendimento de pessoas resgatadas do trabalho análogo à escravidão. Este evento da COMTRAE/SP homenageou o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo e ao Dia Nacional do Auditor Público e reuniu servidores da saúde e assistência social com foco no atendimento a vítimas do trabalho escravo contemporâneo.

O evento reuniu representantes de organizações da sociedade civil, secretarias municipais, e órgãos de fiscalização e acesso à justiça. A mesa de abertura teve a participação de Ana León, Coordenadora de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente, e Coordenadora da COMTRAE/SP; Natália Suzuki, gerente de Educação e Políticas Públicas da Repórter Brasil; María Nina Sinani, Cofundadora do Instituto Linhas Divinas; Evandro Mesquita, Auditor Fiscal do Trabalho da Superintendência Regional do Trabalho do Estado de São Paulo; Aline Oishi, Procuradora do Ministério Público do Trabalho e Guillermo Rojas, Defensor público federal e coordenador do GT Combate à Escravidão Contemporânea. Finalmente, a mesa foi encerrada por Regina Santana, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

O evento contou com 81 participantes, principalmente trabalhadores e trabalhadoras de equipamentos da saúde (21 participantes) e da assistência social (18 participantes). Da SMADS tivemos a presença de representantes de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), Serviços de Assistência Social à Família (SASF). Por outro lado, da SMS, tivemos representantes das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), Supervisões Técnicas de Saúde (STS), Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador (DVISAT) e Centros de Referência de Saúde para o Trabalhador (CREST).

A oficina foi conduzida por Núria Margarit Carbassa, assessora da Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente e secretária executiva da COMTRAE/SP, Rodrigo Teruel, assessor de projetos de Educação e Políticas Públicas da Repórter Brasil; e Tatiana Waldman, analista de Educação e Políticas Públicas da Repórter Brasil. Primeiramente um momento expositivo, onde foi trabalhada a definição do crime de

Trabalho Análogo ao Escravo e as 4 dimensões que o define, junto com suportes audiovisuais que os participantes puderam comentar.

Além disso, foi apresentado o Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo e foram descritas suas fases, além de apresentar atribuições dos trabalhadores da saúde e assistência social em relação ao atendimento às vítimas. No segundo momento, foram realizadas discussões de casos em grupos. Foi possível para os participantes debaterem a discussão em torno da identificação das características de TE, as fases do Fluxo, boas práticas e possíveis encaminhamentos. Finalmente, um representante de cada grupo compartilhou o que foi elaborado e debatido no seu grupo.



Participantes e mesa de abertura no Evento organizado pela COMTRAE e CPMIGTD.

## 6. Considerações finais

Após sete encontros realizados entre junho e dezembro de 2024, o Ciclo de Formações da COMTRAE chegou ao fim, consolidando-se como uma aposta vencida visando o fortalecimento da Comissão e sua rede de atuação. Pensado com o objetivo de qualificar os participantes do COMTRAE e demais envolvidos, o ciclo buscou ampliar o conhecimento especializado e atualizado sobre as questões que envolvem o trabalho escravo, baseando-se no Fluxo Municipal de Atendimento à Pessoa Submetida e/ou Vulnerável ao Trabalho Escravo e buscando fortalecê-lo e qualificar-se como redes de atendimento público nas diferentes.

Ao longo do Ciclo houveram 259 participantes no total. A média foi de 37 participantes por formação, com a formação II - Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas se destacando como a que teve maior número de participantes, possibilitada também pelo seu formato on-line. O público prioritário para o Ciclo eram os próprios membros conselheiros, porém, também houve um engajamento para além da Comissão, incluindo trabalhadores da rede pública de atendimento em algumas ocasiões.

Contamos com a participação de diversos equipamentos e órgãos, como o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI/SMDHC), Centros de Referência da Promoção da Igualdade Racial (CRPIR/SMDHC), Centros Referência e Cidadania da Mulher (CRCM/SMDHC), Centros de Referência da Criança e do Adolescente (CRDCA/SMDHC), Centros de Acolhida Especial para Famílias (CAEF/SMADS), Centros de Acolhida Específicos para Imigrantes (CAEI/SMADS), Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico (NPJ/SMADS), Núcleos de apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência (NAISPCD) e o Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo (CEDESP). Ademais, as organizações da sociedade civil também se fizeram presentes, como o Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), Verité, Visão Mundial, InPACTO, Identidade Humana, Instituto social Grupo Espaço Negro e Associação de Residentes Bolivianos (ADRB).

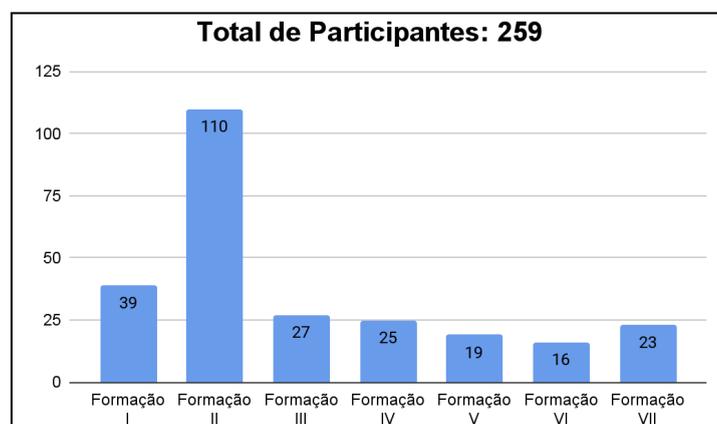


Figura 1: Total de participantes ao longo do Ciclo.

Em relação ao engajamento da própria Comissão, foi possível observar uma frequência mais ou menos estável de conselheiros participando nas formações, com uma média de 11 conselheiros participantes. Sobre a participação dos conselheiros do poder público, observou-se uma participação que começou elevada, e depois estabilizou em um número mais baixo ao longo do Ciclo. Porém, considera-se que conseguiu-se engajar bastante este público. A média de participação dos membros do Poder Público foi em média de 4 participantes por formação, o que representa 40% de participação dos conselheiros.

A participação dos conselheiros da sociedade civil também seguiu um padrão parecido, começando mais forte e depois decaindo, para estabilizar no fim. A média de participação dos membros da Sociedade Civil também foi de 4 participantes por formação, o que também representa 40% de participação dos conselheiros.

As formações buscaram aprofundar conhecimento sobre temas transversais ao Trabalho Escravo, assim como trabalhar especificamente algumas fases do Fluxo de Atendimento a Vítimas ou Vulneráveis de Trabalho Escravo. Neste sentido, avaliamos de forma positiva que o Ciclo tenha engajado também a participantes para além da Comissão, tendo a oportunidade de qualificar a rede pública de atendimento e as organizações da sociedade civil.

A alternância entre reuniões presenciais e virtuais, alinhadas às reuniões ordinárias da COMTRAE, garantiu uma dinâmica e inclusão, possibilitando uma ampla participação de conselheiros, observadores, e membros da rede de proteção e atendimento. Essa metodologia contribuiu para engajar ainda mais o colegiado, aumentando o interesse pela pauta tanto entre os membros da COMTRAE quanto entre os observadores.

No papel dos facilitadores e facilitadoras, as formações contaram com a colaboração de atores chave no enfrentamento ao trabalho escravo e que são responsáveis por algumas das fases do Fluxo de Atendimento a Vítimas ou Vulneráveis de Trabalho Escravo como a Defensoria Pública da União (DPU) e a Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo (SRT/SP), que compartilharam experiências práticas e estratégias valiosas para o fortalecimento das ações da Comissão. Essas contribuições enriqueceram os debates, aprofundaram o conhecimento técnico dos participantes e promoveram uma visão crítica e integrada dos desafios.

Com o encerramento do Ciclo de Formações, analisando os dados referentes à participação, do colegiado e observadores, assim como a mobilização da rede, avalia-se que os objetivos da ação foram atingidos, especialmente no que se refere à qualificação dos membros do COMTRAE e ao Fortalecimento do Fluxo de Atendimento às Vítimas de Trabalho Análogo à Escravidão.